

Laranjeiras do Sul, 21 Agosto de 2023.


À  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR**  
**Departamento de Administração**  
**Rio Bonito do Iguaçu - PR.**

Ref.; Pregão presencial N.º 23/2023-PMRBI- Combustíveis – Reajuste de Preços.

Vimos através deste, sugerir a adequação aos valores contratados, referente as alterações dos preços praticados no mercado, resultante de políticas econômicas, tributárias e comerciais, a fim de reequilibrar os valores do **Pregão Presencial N.º 23/2023, PMRBI**, conforme demonstrativo abaixo:

**Óleo diesel S-500:**

Preço anterior contrato:	R\$ 4,76 /litro
Aumento real do Custo	R\$ 1,14 /litro
Preço Proposto:	R\$ 5,90 /litro

Recebido em 22/08/2023  
  
Assinatura

Atenciosamente,



**Trilha Diesel Combustíveis Ltda.**

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.223,06 DESTINATÁRIO: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA - RODOVIA BR 277, 1925 KM 45 - 2 VILA INDUSTRIAL LARANJEIRAS DO SUL-PR



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**RAIZEN S.A.**  
RODOVIA BR 476, 260 - KM 15  
JARDIM ALVORADA - 83705-740  
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

**Nº. 001.252.064**  
**Série 001**  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4123 0533 4535 9802 4499 5500 1001 2520 6412 4958 5052

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230126598622 - 18/05/2023 10:35:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ / CPF

07.250.212/0001-76

DATA DA EMISSÃO

18/05/2023

ENDEREÇO

**RODOVIA BR 277, 1925 KM 45 - 2**

BAIRRO / DISTRITO

**VILA INDUSTRIAL**

CEP

85303-495

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/05/2023

MUNICÍPIO

**LARANJEIRAS DO SUL**

UF

FONE / FAX

**PR 4236353291**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033867031

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:34:11

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.223,06
OR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.223,06

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA**

FRETE POR CONTA

**FRETE POR CONTA**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

**AXY3478**

UF

**PR**

CNPJ / CPF

07.250.212/0001-76

ENDEREÇO

**ROD BR-277**

MUNICÍPIO

**LARANJEIRAS DO SUL**

UF

**PR**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033867031

QUANTIDADE

12000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

10.099,734

PESO LÍQUIDO

10.099,734

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:BS10 145-23 /Dens:0.83780 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO CONTEM 12% DE BIODIESEL(B100). ONU 1202 OLEO DIESEL 3 IIICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022.	27101921	061	5655	L	5.500,0000	4,4028	24.215,40	0,00	0,00		0,00	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:BS500 91-23 /Dens:0.84750 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / VERMELHA CONTEM 12% DE BIODIESEL(B100). ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA ->52.223,06ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022.	27101921	061	5655	L	6.500,0000	4,3089	28.007,66	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO.SOLICITE FISQPS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998.ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DASOPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado : 0H as 23:59H O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha DOC.FORNECIMENTO : 8044361840 /Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: AXY3478 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1013884896 QTDE LACRES: 9 NUM.FREGUES :0001022471 FATURAMENTO : 0937276713 NUM DOCUMENTO : 0054701403GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1252064/01 R\$ 52223,06 01.06.2023 / Placa Veiculo: AXY3478 Placa Cavalto: QJE6H63 PRImpostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 11.347,20 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Inf. fisco: Laer(s): 4022578 / 4022579 / 4022580 / 4022575 / 4022576 / 4022577 Envelope(s): 34041593 / 34030693O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022. Imune do IPI cfe. Art. 18 Inciso IV do RIPI/10 DOCNUM: 0054701403

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
**1022471 - TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA**



**RAIZEN S.A.**  
 RODOVIA BR 476 260, KM 15  
 JARDIM ALVORADA  
 Araucária / PR  
 83705-740  
 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
 1 - Saída  
 Nº 001280488  
 SÉRIE 1  
 Folha 1/1

**CONTROLE DO FISCO**



4123 0833 4535 9802 4499 5500 1001 2804 8811 7323 7705

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
 141230215618792 19.08.2023 10:49:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 33.453.598/0244-99 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41230833453598024499550010012804881173237705

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ **07.250.212/0001-76** DATA DA EMISSÃO **19.08.2023**

ENDEREÇO **RODOVIA BR 277, 1925 KM 45 2** BAIRRO/DISTRITO **VILA INDUSTRIAL** CEP **85303-495** DATA DE SAÍDA/ENTRADA **19.08.2023**

MUNICÍPIO **LARANJEIRAS DO SUL** TELEFONE/FAX **4236353291** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL **9033867031** HORA DE SAÍDA **10:49:17**

**FATURA**

**SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	66.486,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				66.486,60

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA** FRETE POR CONTA 4 - DESTINATÁRIO (PRÓPRIO) CÓDIGO ANTT PLACA **AXY3478** UF **PR** CNPJ **07.250.212/0001-76**

ENDEREÇO **ROD BR-277** MUNICÍPIO **LARANJEIRAS DO SUL** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL **9033867031**

QUANTIDADE **12000** ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO **10.081,443 KG** PESO LÍQUIDO **10.081,443 KG**

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	AL IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim de Conformidade:BS10 249-23 /Dens:0.83700 /Aspecto e Cor: LIMPO E SEM TONALIDADE DE IMPUREZA / AMARELO anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022. BCMonoRet 5.500,000 (em litros); ICMS MonoRet R\$ 5.200,80	27101921	061	5655	L	5.500,000	5.6400000000	31.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim de Conformidade:BS500 193-23 /Dens:0.84520 /Aspecto e Cor: LIMPO E SEM TONALIDADE DE IMPUREZA / VERMELHA anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022. BCMonoRet 6.500,000 (em litros); ICMS MonoRet R\$ 6.146,40	27101921	061	5655	L	6.500,000	5.4584000000	35.486,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OLEO DIESEL 3 III ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022. ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022. ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 66.486,60													

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Informações do Fisco: Lacre(s): 1207636 / 1207637 / 1207638 / 1207633 / 1207634 / 1207635 Envelope(s): 34038091 / 34038090 O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022. Imune do IPI cfe. Art. 18 Inciso IV do RIPI/10 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO.SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado : 0H as 23:59H O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha DOC.FORNECIMENTO : 8045623097 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: AXY3478 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1014326502 QTDE LACRES: 9 NUM.FREGUES :0001022471 FATURAMENTO : 0938082986 NUM DOCUMENTO : 0055705479 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1280488/01 R\$ 66486,60 04.09.2023 / Placa Veículo: AXY3478 Placa Caval: QJE6H63 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 11.347,20 Impostos Municipais: R\$ 0,00

**RESERVADO AO FISCO**

Laranjeiras do Sul, 21 de Agosto de 2023.

À

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – PR**

**Departamento de Administração**

**Rio Bonito do Iguaçu - PR.**

Ref.; Pregão presencial N.º 23/2023-PMRBI- Combustíveis – Reajuste de Preços.

Vimos através deste, sugerir a adequação aos valores contratados, referente as alterações dos preços praticados no mercado, resultante de políticas econômicas, tributárias e comerciais, a fim de reequilibrar os valores do **Pregão Presencial N.º23/2023, PMRBI**, conforme demonstrativo abaixo:

**Óleo diesel S-10:**

Preço anterior contrato:	R\$ 4,91 /litro
Aumento real do Custo	R\$ 1,24 /litro
Preço Proposto:	R\$ 6,15 /litro

Recebido em 22 / 08 / 2023  
  
Assinatura

Atenciosamente,



**Trilha Diesel Combustíveis Ltda.**

**Fone/Fax: (42) 3635-5300**

**CNPJ: 07.250.212/0001-76 I.E: 903.386.70-31**

**Rodovia BR 277, Km 452, Vila Industrial, 85.303-495 - Laranjeiras do Sul – Paraná – Brasil**

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.223,06 DESTINATÁRIO: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA - RODOVIA BR 277, 1925 KM 45 - 2 VILA INDUSTRIAL LARANJEIRAS DO SUL-PR



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**RAIZEN S.A.**  
RODOVIA BR 476, 260 - KM 15  
JARDIM ALVORADA - 83705-740  
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 001.252.064  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4123 0533 4535 9802 4499 5500 1001 2520 6412 4958 5052

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230126598622 - 18/05/2023 10:35:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ / CPF

07.250.212/0001-76

DATA DA EMISSÃO

18/05/2023

ENDEREÇO

**RODOVIA BR 277, 1925 KM 45 - 2**

BAIRRO / DISTRITO

**VILA INDUSTRIAL**

CEP

**85303-495**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/05/2023

MUNICÍPIO

**LARANJEIRAS DO SUL**

UF

FONE / FAX

**PR 4236353291**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**9033867031**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:34:11

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.223,06
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.223,06

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA**

FRETE POR CONTA

**FRETE POR CONTA**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

**AXY3478**

UF

**PR**

CNPJ / CPF

**07.250.212/0001-76**

ENDEREÇO

**ROD BR-277**

MUNICÍPIO

**LARANJEIRAS DO SUL**

UF

**PR**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**9033867031**

QUANTIDADE

**12000**

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**10.099,734**

PESO LÍQUIDO

**10.099,734**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:BS10 145-23 /Dens:0.83780 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO CONTEM 12% DE BIODIESEL(B100). ONU 1202 OLEO DIESEL 3 IIIICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022.	27101921	061	5655	L	5.500,0000	4,4028	24.215,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:BS500 91-23 /Dens:0.84750 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / VERMELHA CONTEM 12% DE BIODIESEL(B100). ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->52.223,06ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022.	27101921	061	5655	L	6.500,0000	4,3089	28.007,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO.SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998.ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DASOPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sabado : 0H as 23:59H O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha DOC.FORNECIMENTO : 8044361840 /Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: AXY3478 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1013884896 QTDE LACRES: 9 NUM.FREGUES :0001022471 FATURAMENTO : 0937276713 NUM DOCUMENTO : 0054701403GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1252064/01 R\$ 52223,06 01.06.2023 / Placa Veiculo: AXY3478 Placa Caval: QJE6H63 PRImpostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 11.347,20 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Inf. fisco: Lacre(s): 4022578 / 4022579 / 4022580 / 4022575 / 4022576 / 4022577 Envelope(s): 34041593 / 340306930 Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022. Imune do IPI efe. Art. 18 Inciso IV do RIPI/10 DOCNUM: 0054701403

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1022471 - TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

NF-e

No. 001280488  
Série 1



RAIZEN S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15  
JARDIM ALVORADA  
Araucária / PR  
83705-740  
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº 001280488  
SÉRIE 1  
Folha 1/1

1

CONTROLE DO FISCO



4123 0833 4535 9802 4499 5500 1001 2804 8811 7323 7705

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141230215618792 19.08.2023 10:49:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
1070075551

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

33.453.598/0244-99

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

41230833453598024499550010012804881173237705

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ

07.250.212/0001-76

DATA DA EMISSÃO

19.08.2023

ENDEREÇO

RODOVIA BR 277, 1925 KM 45 2

BAIRRO/DISTRITO

VILA INDUSTRIAL

CEP

85303-495

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

19.08.2023

MUNICÍPIO

LARANJEIRAS DO SUL

TELEFONE/FAX

4236353291

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033867031

HORA DE SAÍDA

10:49:17

FATURA

SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	66.486,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				66.486,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
TRILHA DIESEL COMBUSTIVBS LTDA	4 - DESTINATÁRIO (PRÓPRIO)		AXY3478	PR	07.250.212/0001-76
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD BR-277	LARANJEIRAS DO SUL	PR	9033867031		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12000				10.081,443 KG	10.081,443 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIIPI
24141801	OLEO DIESEL B S10	27101921	061	5655	L	5.500,000	5,6400000000	31.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>Nr Boletim de Conformidade:BS10 249-23 /Dens:0.83700 /Aspecto e Cor: LIMPO E SEM TONALIDADE DE IMPUREZA / AMARELO (em litros); ICMS MonoRet R\$ 5.200,80</p>													
24319801	OLEO DIESEL B S500	27101921	061	5655	L	6.500,000	5,4564000000	35.466,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>Nr Boletim de Conformidade:BS500 193-23 /Dens:0.84520 /Aspecto e Cor: LIMPO E SEM TONALIDADE DE IMPUREZA / VERMELHA (em litros); ICMS MonoRet R\$ 6.146,40</p>													

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações do Fisco: Lacre(s): 1207636 / 1207637 / 1207638 / 1207633 / 1207634 / 1207635 Envelope(s): 34038091 / 34038090 O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022. Imune do IPI cfe. Art. 18 Inciso IV do RIPI/10 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO.SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N° 2657, DE 03/07/1998. ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado : 0h as 23:59h O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha DOC.FORNECIMENTO : 8045623097 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: AXY3478 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1014326502 QTDE LACRES: 9 NUM.FREGUES :0001022471 FATURAMENTO : 0938082986 NUM DOCUMENTO : 0055705479 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1280488/01 R\$ 66486,60 04.09.2023 / Placa Veículo: AXY3478 Placa Caval: QJE6H63 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 11.347,20 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1123  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2023-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de dois e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 23/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 07.250.212/0001-76, com sede as margens da Rodovia BR 277 KM 452, s/n°. Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Alberto Minski Junior, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 649.192.939-68, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	DIESEL COMUM BS 500 (TANQUE)	SHELL	LT	800.000	5,45	4.360.000,00
3	DIESEL S 10 (TANQUE)	SHELL	LT	500.000	5,55	2.775.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.135.000,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 241

305

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 242

FL 366

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 23/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3053-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 243

FL 367

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento do combustível deverá seguir o disposto no Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 23/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública" Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
SÉZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
ALBERTO MINSKI JUNIOR  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

## SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

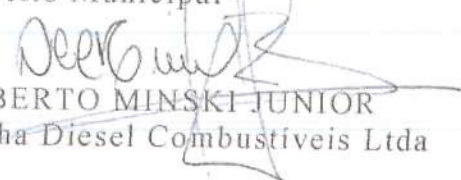
Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 KM 452, s/nº., Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **ALBERTO MINSKI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 649.192.939-68, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR:** Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustível entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel B S-500 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) e o diesel S 10 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este termo aditivo encontra-se amparado na cláusula segunda - parágrafo terceiro do contrato.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
ALBERTO MINSKI JUNIOR  
Trilha Diesel Combustíveis Ltda

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Ata de Registro de Preços n°. 40/2023-PMRBI  
Pregão Presencial n°. 23/2023-PMRBI  
Segundo Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 KM 452, s/n°. Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 649.192.939-68.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustível entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel B S-500 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) e o diesel S 10 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos).

Data de Assinatura: 19/06/2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA**  
CNPJ: **07.250.212/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:26 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

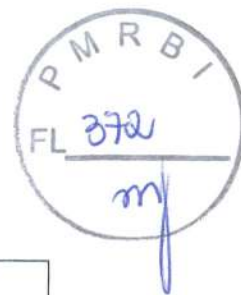
Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **4D4E.5A0D.337C.BCBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 07.250.212/0001-76  
**Razão Social:** TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA  
**Endereço:** ROD BR 277 KM 452 SN / VILA INDUSTRIAL / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2023 a 18/09/2023

**Certificação Número:** 2023082001145525793220

Informação obtida em 22/08/2023 13:33:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031437189-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.250.212/0001-76**  
Nome: **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 374

mj

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.250.212/0001-76  
Certidão n°: 42738229/2023  
Expedição: 22/08/2023, às 13:34:22  
Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.250.212/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

13:45

VoLTE 4G



# Produtos



PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA ▾



- R\$ 5,75



**DIESEL COMUM** ⋮  
SHELL - POSTO RINALDI - LTDA  
📍 ± 18,96 Km  
🕒 há 25 minutos
- R\$ 5,79



**DIESEL COMUM B S500** ⋮  
SHELL - AUTO POSTO AMIGAO  
📍 ± 1,28 Km  
🕒 há 24 minutos
- R\$ 5,89



**DIESEL B S500 COMUM** ⋮  
F SKUMRA AUTO POSTO ME  
📍 ± 1,34 Km  
🕒 há uma hora
- R\$ 5,89



**DIESEL INT ORIGINAL** ⋮  
RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTD,  
📍 ± 17,49 Km  
🕒 há 5 minutos
- R\$ 5,89



**DIESEL COMUM BICO 4** ⋮  
B. BRANCA - BRUNA LIPSKI - AUTO I  
📍 ± 18,36 Km  
🕒 há 3 horas
- R\$ 6,12

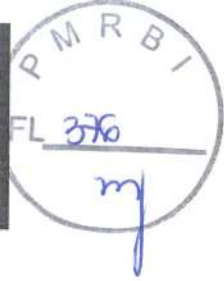


**DIESEL EVOLUX S 10** ⋮  
SHELL - AUTO POSTO AMIGAO  
📍 ± 1,28 Km  
🕒 há 18 horas
- R\$ 6,19



**DIESEL S10 BICO 7** ⋮  
B. BRANCA - AUTO POSTO LALACO  
📍 ± 16,38 Km





# Produtos



PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA



R\$ 0,09



B. BRANCA - BRUNA LIPSKI - AUTO I

± 18,36 Km

há 3 horas

R\$ 6,12



DIESEL EVOLUX S 10

SHELL - AUTO POSTO AMIGAO

± 1,28 Km

há 18 horas

R\$ 6,19



DIESEL S10 BICO 7

B. BRANCA - AUTO POSTO LALACO

± 16,38 Km

há 3 horas

R\$ 6,19



DIESEL S10

RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTD,

± 17,49 Km

há 33 minutos

R\$ 6,29



DIESEL B S10

F SKUMRA AUTO POSTO ME

± 1,34 Km

há 3 horas

R\$ 6,39



DIESEL BS10

SHELL - AUTO POSTO RINALDI

± 18,14 Km

há uma hora



fique por dentro

Resgate no Paquistão

Onda de calor

Transplante de coração

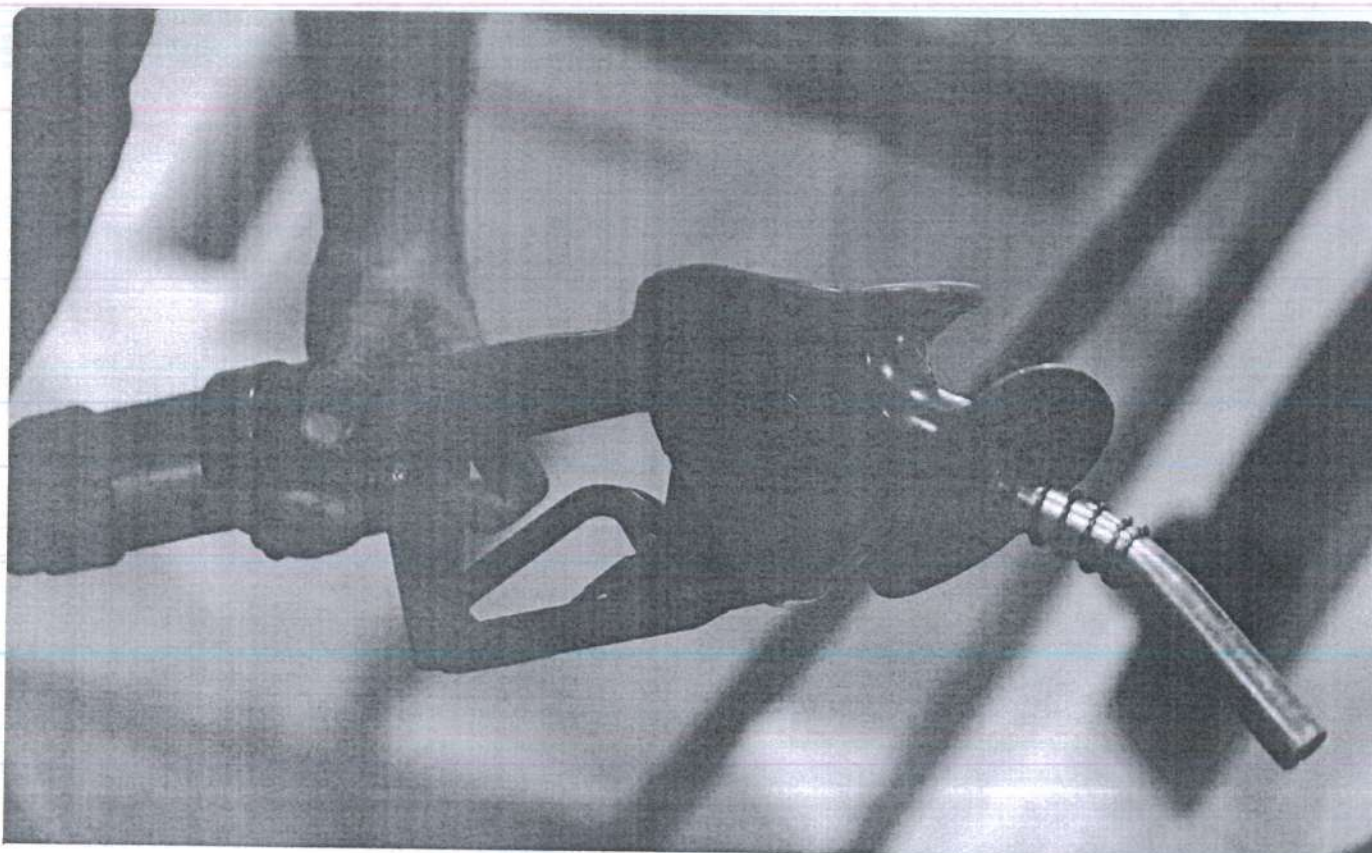
Pacotes cancelados

## Petrobras anuncia aumento de R\$ 0,41 no preço da gasolina e de R\$ 0,78 no diesel

O preço médio passará a ser de R\$ 2,93 por litro para a gasolina e de R\$ 3,80 para o diesel nas distribuidoras a partir desta quarta-feira (15).

Por Bruna Miato, g1

15/08/2023 09h04 · Atualizado há 6 dias



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e consulte nossa Política de Privacidade.

Proseguir



A **Petrobras** anunciou nesta terça-feira (15) um **aumento nos preços da gasolina e do diesel** para as distribuidoras, válido a partir desta quarta-feira (16).

- O litro da gasolina terá uma alta de **R\$ 0,41**, chegando a **R\$ 2,93**.
- O litro do diesel vai subir **R\$ 0,78**, passando a **R\$ 3,80**.

Em nota, a Petrobras destaca que o "o valor efetivamente cobrado ao consumidor final no posto é afetado também por outros fatores como impostos, mistura de biocombustíveis e margens de lucro da distribuição e da revenda".

Apesar das altas, a companhia diz que até aqui, em 2023, a variação acumulada nos preços dos combustíveis apresenta uma redução de R\$ 0,15 por litro para a gasolina e de R\$ 0,69 por litro para o diesel.

#### LEIA MAIS

- **CALCULADORA DO G1: Gasolina ou álcool: qual compensa mais?**
- **Desemprego cai em 7 estados e no DF no segundo trimestre de 2023, diz IBGE**
- **Apagão impacta ao menos 23 estados e DF; veja relatos de pessoas afetadas**



## Nova política de preços e reajustes

Em maio deste ano, a Petrobras anunciou uma **nova política de preços que determinava o fim da política de paridade de importação (PPI)** — prática que ajustava o preço dos combustíveis com base na cotação do dólar e do petróleo no exterior.

A nova estratégia comercial, que foi vista por muitos especialistas como pouco transparente, busca incorporar "parâmetros que refletem as melhores condições de refino e logística da Petrobras na sua precificação", segundo a companhia.

**"Em um primeiro momento, isso permitiu que a empresa reduzisse seus preços de gasolina e diesel e, nas últimas semanas, mitigasse os efeitos da volatilidade e da alta abrupta dos preços externos, propiciando período de estabilidade de preços aos seus clientes", diz a Petrobras.**

No entanto, o forte avanço dos preços do petróleo no exterior e a disparada do dólar nas últimas semanas levaram a empresa a atingir o "limite da sua otimização operacional, incluindo a realização de importações complementares".

Esses fatores, de acordo com a companhia, tornaram necessários os reajustes tanto na gasolina quanto no diesel, mirando no reequilíbrio dos preços da Petrobras em relação aos praticados pelo mercado e na melhora dos valores de margens da empresa.

## Veja a nota da Petrobras

*A partir de amanhã (16/08), a Petrobras aumentará em R\$ 0,41 por litro o seu preço médio de venda de gasolina A para as distribuidoras, que passará a ser de R\$ 2,93 por litro. Considerando a mistura obrigatória de 73% de gasolina A e 27% de etanol anidro para a composição da gasolina comercializada nos postos, a parcela da Petrobras no preço ao consumidor será, em média, R\$ 2,14 a cada litro vendido na bomba.*

*No ano, a variação acumulada do preço de venda de gasolina A da Petrobras para as distribuidoras é uma redução de R\$ 0,15 por litro.*

*Para o diesel, a Petrobras aumentará em R\$ 0,78 por litro o seu preço médio de venda de diesel A para as distribuidoras, que passará a ser de R\$ 3,80 por litro. Considerando a mistura obrigatória de 88% de diesel A e 12% de biodiesel para a composição do diesel comercializado nos postos, a parcela da Petrobras no preço ao consumidor será, em média, R\$ 3,34 a cada litro vendido na bomba.*

*No ano, a variação acumulada do preço de venda de diesel A da Petrobras para as distribuidoras é uma redução de R\$ 0,69 por litro.*

*Destaca-se que o valor efetivamente cobrado ao consumidor final no posto é afetado também por outros fatores como impostos, mistura de biocombustíveis e margens de lucro da distribuição e da revenda.*

mitigasse os efeitos da volatilidade e da alta abrupta dos preços externos, propiciando período de estabilidade de preços aos seus clientes.

No entanto, a consolidação dos preços de petróleo em outro patamar, e estando a Petrobras no limite da sua otimização operacional, incluindo a realização de importações complementares, torna necessário realizar ajustes de preços para ambos os combustíveis, dentro dos parâmetros da estratégia comercial, visando reequilíbrio com o mercado e com os valores marginais para a Petrobras.

Ciente da importância de seus produtos para a sociedade brasileira, a companhia reitera que na formação de seus preços busca evitar o repasse da volatilidade conjuntural do mercado internacional e da taxa de câmbio, ao passo que preserva um ambiente competitivo salutar nos termos da legislação vigente.

Transparência é fundamental.

De forma a contribuir para a transparência de preços e melhor compreensão da sociedade, a Petrobras publica em seu site informações referentes à sua parcela e dos demais agentes na formação e composição dos preços médios de combustíveis ao consumidor.



**Quer largar tudo para começar a empreender? Ouça dicas d**

G1 - Educação Financeira



00:00

32:48

PETROBRAS

## Veja também

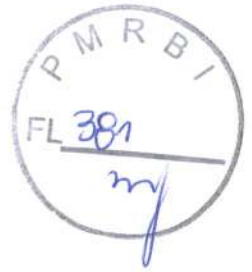


**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 22 de agosto de 2023.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023.

Tendo em vista a solicitação de Reequilíbrio Econômico-financeiro solicitada pela Empresa TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 07.250.212/0001-76, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

\_\_\_\_\_

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023-PMRBI

**ASSUNTO:** Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

### RELATÓRIO

A empresa TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora do item nº 01 (ÓLEO DIESEL S-500), e o item nº 03 (ÓLEO DIESEL S-10 tanque) ambos da Ata de Registro de Preços 40/2023-PMRBI. Contudo, a empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação aos itens nº 01 e 03, sob o argumento de que o preço registrado para nos itens sofreu um acréscimo no preço. Embasou suas alegações juntando documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro para o item 01, na seguinte proporção:

- item nº 01, (ÓLEO DIESEL BS-500) de R\$ 4,76 para R\$ 5,90;
- item nº 03, (ÓLEO DIESEL S-10 - TANQUE) de R\$ 4,91 para R\$ 6,15;

Com a intenção de melhor elucidar a questão, procedeu-se a verificação das notas fiscais de compra dos produtos.

Página 1 de 6



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 6

P M R B I  
FL 384  
m

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

“... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.”

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: “O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.687.770/0001-99



## Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

“Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.”

(...)

“Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete e equação econômico-financeiro.”

Página 4 de 6





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Assim, considerando a alta dos preços praticados no mercado no caso em tela, devidamente comprovado, entendo ser possível aplicação do reequilíbrio econômico financeiro dos itens para os valores pleiteados.

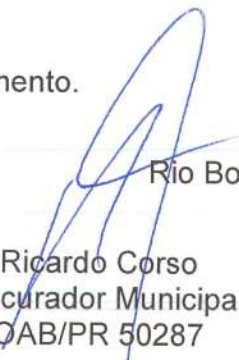
## CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA, pelo setor competente a existência de fato que determinou a redução do valor do produto no mercado razão pela qual OPINO seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma requerida, ou seja:

- item nº 01, (ÓLEO DIESEL BS-500) de R\$ 4,76 para R\$ 5,90, com acréscimo de 23,94%;
- item nº 03, (ÓLEO DIESEL S-10 - TANQUE) de R\$ 4,91 para R\$ 6,15; com acréscimo de 25,25%

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de agosto de 2023.

  
Ricardo Corso  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50287





## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## MEMORANDO INTERNO

**Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.**

### *Dos Fatos*

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 23/2023**, que tem por objeto: "Registro de Preços para aquisição combustíveis".

O Pedido foi apresentado tendo como fundamento na Lei 8.666/1993. Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) notas fiscais de compra anteriores e posteriores;

Em seu requerimento a empresa solicita o reajuste de preço dos itens:

Item: 01 - Óleo Diesel B S-500;

Item: 03 – Óleo Diesel S 10;

### *Da Análise do Pedido*

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pela Petrobrás de forma alinhada com os preços internacionais dos derivados do petróleo, amplamente divulgada pela imprensa, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada apresentou notas fiscais recentes da marca Raizen S.A (Shell), demonstrando a variação de preços conforme segue:

→ 26,74% entre uma compra de 18/05/2023 a R\$ 4,30 e 19/08/2023 a R\$ 5,45 e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

do preço de R\$ 4,76 para R\$ 5,90 que importa em 23,94% para o **ITEM 01 – Óleo Diesel B S-500.**

→ 2,65% entre uma compra de 18/05/2023 a R\$ 4,40 e 18/08/2023 a R\$ 5,64 e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição do preço de R\$ 4,91 para R\$ 6,15 que importa em 25,25% para o **ITEM 03 – Óleo Diesel S 10.**

As notas fiscais acostadas ao processo foram consultadas no Portal NFe [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) e são autênticas.

Em consulta no site Nota Paraná aplicativo Menor Preço Compras para cidade de Rio Bonito do Iguaçu com distância de 20km (máximo permitido no aplicativo) o mesmo apresentou itens conforme imagens anexas.

Desta feita, tendo como base estes resultados ficam demonstrado que o pedido de reequilíbrio se encontra dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 23/08/2023.

**Kariane Doss**  
Departamento de Compras

**DEFERIDO**  
 **INDEFERIDO**

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
70915 Dados: 2023.08.23  
13:19:43 -03'00'

**Sezar Augusto Bovino**  
Prefeito



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 23/08/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO  
PRESENCIAL 23/2023  
FORNECEDOR: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação de reequilíbrio;
- b) Memorando resposta;
- c) Pesquisa de preços e consulta das nfe;
- d) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 40/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 23/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 KM 452, s/n.º., Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **ALBERTO MINSKI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 649.192.939-68, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR:** Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustível entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel B S-500 passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e o diesel S 10 passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este termo aditivo encontra-se amparado na cláusula segunda - parágrafo terceiro do contrato.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
ALBERTO MINSKI JUNIOR  
Trilha Diesel Combustíveis Ltda

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Ata de Registro de Preços n°. 40/2023-PMRBI  
Pregão Presencial n°. 23/2023-PMRBI  
Terceiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 KM 452, s/n°. Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 649.192.939-68.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustível entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel B S-500 passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e o diesel S 10 passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos).

Data de Assinatura: 23/08/2023.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

Dec nº 143/2023-Pag. 19/19

(Parte integrante do Decreto nº 143/2023)

FICHA DE AFERIÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PESO 3.0 (Art.16) RG:

Table with columns: ESPECIFICAÇÕES, CRITÉRIOS/DURAÇÃO (em horas), CRÉDITOS. Rows include I - Cursos de Aperfeiçoamento, II - Curso de Especialização, III - Curso Superior, IV - Curso Superior (nova habilitação), V - Exercícios de Funções, VI - Publicações e Trabalhos.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

Dec nº 143/2023-Pag. 20/19

(Parte integrante do Decreto nº 143/2023)

FICHA DE CONTROLE DE PONTOS (Art. 18)

Form for FICHA DE CONTROLE DE PONTOS (Art. 18) with sections for IDENTIFICAÇÃO, RESTRICÇÕES AO AVANÇO, and CÁLCULO DA PONTUAÇÃO.

Decretamos para os devidos fins que a avaliação foi realizada na forma da lei.

Rio Bonito do Iguaçu, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do Professor

Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Qualificação Profissional



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

Dec nº 143/2023-Pag.14

DECRETO Nº 143/2023 DATA: 23/08/2023

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 1.051/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014 ALTERADA POR MEIO DA LEI Nº 1.438/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do Município de Rio Bonito do Iguaçu, órgão de caráter consultivo, constituído-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional, instituído por meio da Lei Municipal nº 1.051/2014 de 10 de março de 2014 e alterado por meio da Lei nº 1.438/2023 de 23 de maio de 2023, de acordo com os seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Poliana Bortoluzzi CPF: 075.840.499-90 RG: 10.104.386-0 SUPLENTE: Kelly Cristhine de Jesus Gelinski CPF: 004.373.259-38 RG: 6.775.682-7

2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

TITULAR: Eleanandro Rodrigues Ramos CPF: 065.534.209-55 RG: 10.157.272-7 SUPLENTE: Marcia Ghisi CPF: 029.335.509-62 RG: 7.240.157-7

3. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Fabiola S. Facco CPF: 075.815.249-76 RG: 101284182 SUPLENTE: Marilise Castilho D. Rech CPF: 058.007.789-02 RG: 9.408.353-1

4. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Silvana Martins CPF: 003.933.769-49 RG: 4.598.939-0 SUPLENTE: André Candido CPF: 029.761.176-85 RG: 6.971.671-7



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

Dec nº 143/2023-Pag.214

5. REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL IDR/PR

TITULAR: Fernando Passos CPF: 066.306.749-82 RG: 10.287.917-1 SUPLENTE: Milena Aparecida Ferrari Mateus CPF: 069.251.376-89 RG: 49.665.972-3

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

1. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFÂNCIA E FAMÍLIA - APMIF

TITULAR: Cleverton Ulitchak CPF: 028.832.239-09 RG: 9.977.350-9 SUPLENTE: Evarilides Ap' L. Taborda CPF: 913.972.049-49 RG: 6.459.554-7

2. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS -APMF DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO IRACI SALETE STROZAK

TITULAR: Rudison Luis Ladislau CPF: 009.594.229-78 RG: 9.190.292-3 SUPLENTE: Jacqueline Baim CPF: 069.607.810-81 RG: 10.954.756-65

3. REPRESENTANTE DO CONSELHO PAROQUIAL DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - COPAE

TITULAR: Orlando Baim CPF: 525.441.419-72 RG: 4.008.929-9 SUPLENTE: Rosalva Felski CPF: 791.529.709-06 RG: 5.218.771-0

4. REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE RIO BONITO DO IGUAÇU - COOPARI

TITULAR: Nely Zaboti CPF: 905.736.849-87 RG: 6.056.344-6 SUPLENTE: Jacir do Amaral Paes CPF: 064.176.774-40 RG: 10.520.573-2

5. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DE RIO BONITO DO IGUAÇU - AMAAF

TITULAR: Lizabete Telles Zienniczak CPF: 940.887.139-15 RG: 6.663.856-1 SUPLENTE: Marli Donatto CPF: 064.176.774-40 RG: 10.520.573-2



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

Dec nº 143/2023-Pag.314

CPF: 718.035.998-87 RG: 3.699.170-

6. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO CENTRAL AGRÁRIA PRIMEIRO DE MAIO - ACAPRIM

TITULAR: Césio Jean de Rocha CPF: 062.039.919-86 RG: 1.082.269-94 SUPLENTE: Valdecir Ney Gentil de Paula CPF: 049.343.978-06 RG: 8.815.710-9

7. REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO BONITO DO IGUAÇU

TITULAR: Antônio Rodrigues Schuck CPF: 064.278.959-23 RG: 10.137.069-2 SUPLENTE: João Carlos Muller de Anhaia CPF: 912.768.809-91 RG: 3.204.361-5

8. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE RIO BONITO DO IGUAÇU - AMBRI

TITULAR: Zeli Poleze de Oliveira CPF: 333.385.399-00 RG: 4.558.400-3 SUPLENTE: David Padilha CPF: 855.105.809-68 RG: 7.846.025-1

9. REPRESENTANTES DA COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES - COOPAIA

TITULAR: Edinei Borges de Silva CPF: 074.857.849-86 RG: 9.20547-4 SUPLENTE: Sabele Terezinha Cristo CPF: 026.174.846-12 RG: 8.604.767-6

10. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TITULAR: Laurinda de Fatima S. Dessoglio CPF: 054.796.349-17 RG: 8.399.157-5 SUPLENTE: Jucelinda Rebecchi Camello CPF: 032.109.099-38 RG: 7.272.288-4

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do Município de Rio Bonito do Iguaçu propor e pronunciar-se sobre:

I - As diretrizes gerais para a elaboração e implantação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e para a implantação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no município, implementadas pelo seu órgão executor e demais órgãos e entidades envolvidos no município;

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

Dec nº 143/2023-Pag.414

II - Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu;

III - As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;

IV - A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

V - A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Contribuir para a inserção do Município no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Parágrafo único - Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do Município de Rio Bonito do Iguaçu estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 214/2023 DATA: 23/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Sra. MARIANEIDE DE LUNDES ROVALSKI JUNIOR, ocupante do cargo de Promotora Efetivo de Zeladora, ficando concedida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 16/08/2023 a 28/09/2023, conforme Atestado Médico apresentado pelo interessado juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018-2001 de 23 de maio de 2001. (Estado dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 215/2023 DATA: 23/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida por meio da Portaria nº 180/2023 de 05/07/2023 e prorrogada por meio da Portaria nº 193/2023 de 26/07/2023, conferida ao servidor Sr. CLAUDIO BEIRA, ocupante do cargo de Promotivo Efetivo de Controlador Civil, prorrogando pelo prazo de 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 23/08/2023 a 27/09/2023, conforme Atestado Médico apresentado pelo referido servidor juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018-2001 de 23 de maio de 2001. (Estado dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 98.587.770.0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0\*)42) 653-

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/2023-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 11/2023-PMRBI, às 09:30 horas, do dia 12 de setembro de 2023, na Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, Fone (42) 653-1122, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de cobertura em perfis industriais, em chapas de aço laminado, fechamento dos telões em chapas metálicas, com área de 352,50 m² (trezentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), a ser construído no sede do Acasalamento 08 de Maio, com valor máximo total estimado de R\$ 60.647,20 (sessenta mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). O edital e seus anexos deverão ser retirados no sede da Prefeitura Municipal, pelo Departamento de Licitação ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, em link Licitações. Poderão participar todas as empresas cadastradas. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 23 de agosto de 2023.

ROBERTO JOSE KWAPIS Presidente da Comissão de Licitações



Excerto de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preços nº 46/2023-PMRBI

Preço Previstual nº 23/2023-PMRBI Termo Termo Aditivo

Consistente, MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Contratada TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.200.212-0003-70, com sede a Rodovia BR 272 KM 452, 1ªª - Vila Industrial, CEP 85.301-970, Lagesópolis do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO MUNDINI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.742.454-45X/PR e CPF/MF sob nº 049.192.935-65.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes a substituição da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustível entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data a assinatura de presente termo aditivo o diesel B 5-500 passará a ser anotado no valor passando o preço por litro para R\$ 6,00 (seis reais e cinquenta centavos) e o diesel S 10 passará a ser anotado no valor passando o preço por litro para R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos). Data de Assinatura: 23/08/2023.

Advertisement for Jornal Xagu Comunicação Visual, featuring contact information: (42) 9.9926-8590 and website: www.xagu.com.br